

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

RUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

MATRÍCULA N.º 50.601.-

RUBRICA

IMÓVEL :- O Apartamento nº 301, do 2º andar, do Bloco 01, do CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR III, sito a Rua nº3, nº 155, com a área construída privativa de 51,1200m²., área construída comum de 5,7420m²., perfazendo a área construída total de 56,8620m²., correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,0056818 e quota do terreno de 56,03693m²., constituído pela Quadra "D" da Planta Parque São João, situado no lugar Rio da Vila ou Itiguassu, neste Município e Comarca, com as seguintes características: mede 150,00m(cento e cinquenta metros) de frente a SE., para a Rua nº.04; a SO., lateral direita, de quem do imóvel olha para a rua, mede 71,00m(setenta e um metros) e confronta com a Rua nº 07; a NE., lateral esquerda, mede 60,50m(sessenta metros e cinquenta centímetros) e confronta com a Rua nº03; e a NO., nos fundos, mede 150,37m(cento e cinquenta metros e trinta e sete centímetros), e confronta com a Avenida Marginal aos trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A., perfazendo a área total de 9.862,50m²(nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados).-

PROPRIETÁRIA :- SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 76.260.447/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 3223, em Curitiba-Pr.-

REGISTRO ANTERIOR :- Matrícula nº 38.257.-
Paranaguá, 21 de outubro de 1996.-

O Oficial:-

R.nº1/50.601.- Em 21 de outubro de 1996.- Protocolo nº 92.288.-

TÍTULO :- COMPRA E VENDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA :- Consoante Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes em 20 de fevereiro de 1995, PAULO CESAR VELOSO TASSO, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/60, arrumador, CI.RG. nº 3013686799-RS., CPF/MF. nº 321.586.610-20, residente e domiciliado na Rua 3, 40, Ponta do Cajú, nesta cidade, adquiriu da Sociedade Construtora Taji Marral Ltda., supra qualificada, pelo valor de R\$ 19.205,14 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), o imóvel desta objeto. Condições :**PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-**

I.T. s/R\$ 19.901,70.-

Custas :- R\$ 122,89.-

CPC :- R\$ 6,14.-

Dist.nº 2760/95.-

O Oficial:-

R.nº2/50.601.- Em 21 de outubro de 1996.- Protocolo nº 92.288.-

ÔNUS :- HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, Paulo Cesar Veloso Tasso, supra qualificado, onerou o imóvel desta objeto com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais), a serem pagos mediante as seguintes condições:- Data Apuração Saldo Devedor:- 20/02/95. Valor da Dívida: R\$ 17.630,00. Valor da Garantia:- R\$ 19.901,70. Lim.Cobert.FCVS: R\$ 23.333,33. Sistema de Amortização: Sistema Frances de Amortização. Plano de Reajuste:- PES/CP. Época de Reaj. Encargos Conforme Clausulas: 10ª a 13ª. Prazo de Amortização: Normal:- 300 meses. Taxa Anual de Juros:- Nominal: 7,9000%. Efetiva: 8,1924%. Vencimento do 1º Encargo Mensal:- 20/03/95. Coef. Equip. Salarial-CES:- 1,15. Encargo Inicial:- Prestação: R\$ 155,14. Seguros: R\$ 29,36. F.C.V.S.: R\$ 4,66. Total:- R\$ 189,16. Demais condições constantes do contrato, do qual fica arquivado neste Ofício uma de suas vias.-

Custas :- R\$ 122,89.- CPC :-R\$ 6,14.-

O Oficial:-

SEGUE NO VERSO

CNM: 084368.2.0050601-43

MATRÍCULA Nº
50.601.-

CONTINUAÇÃO

Av.nº3/50.601.- Em 22 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.046.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Consoante Carta de Arrematação, por instrumento particular com força de escritura pública, lavrada na forma do artigo 61, §§ 5º e 6º da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5049, de 29/06/66, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21/11/66, firmada em Curitiba-Pr., aos 01 de setembro de 1999, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do registro precedente; em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : 630,00 VRC.-
 CPC : 31,50 VRC.-
 Distr. nº 1071/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantfredini
 Paulo Eduardo Malheiros Mantfredini
 OFICIAL

R.nº4/50.601.- Em 22 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.046.^{OFICIAL}

ARREMATACÃO :- Consoante Carta de Arrematação por instrumento particular, referida na averbação precedente, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial, promovida pela credora exequente arrematadora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, contra o devedor executado **PAULO CESAR VELOSO TASSO**, todos já qualificados, assinada por Hamilton Von Linsingen, Leiloeiro Oficial, Norberto Vicente de Castro, representante legal do agente fiduciário Banco do Estado do Paraná S.A., Elisabeth de Freitas Mazur, representante legal da credora exequente arrematadora Caixa Econômica Federal - CEF., e as testemunhas: Cesar Onofre de Souza, Patricia Voigt, Rafael Ianczyk, Itamar Cineste, Rafael Bochilof, e Jonas Paulo Costa, o imóvel desta objeto, foi arrematado à credora exequente arrematadora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, pelo valor de R\$ 21.606,80 (vinte e um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).-

I.T. s/R\$ 21.606,80.-
 FUNREJUS : R\$ 43,21.-
 Custas : 4,312,00 VRC.-
 CPC : 215,60 VRC.-
 Distr. nº 1071/1999.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantfredini
 Paulo Eduardo Malheiros Mantfredini
 OFICIAL CaO

R.5-50601 - Protocolo nº 103.443. - **COMPRA E VENDA COM HIPOTECA** de 01 de outubro de 2001. Consoante instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado pelas partes contratantes em 06/09/2001, **MARCOS AURELIO SCOZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 25.04.78, técnico contábil, CPF 020.314.209-84, RG SSP PR 5.797.352-8, residente na Rua Carlos Leal Gomes, 155, Bl.10, A. 201, nesta cidade, adquiriu de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 18.101,00 (dezoito mil e cento e um reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 190,10; Saldo da conta vinculada de FGTS do adquirente: R\$ 6.235,04; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 11.675,86.- **CONDIÇÕES:- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-**

CND/INSS nº 246562001-23001040 emitida em 31.07.01
 CQTF nº E-4.748.938 emitida em 28.06.01.-

I.T. s/R\$ 20.596,00.-
 FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14.-
 Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

O Oficial :-

Paulo Eduardo Malheiros Mantfredini
 Paulo Eduardo Malheiros Mantfredini
 OFICIAL

R.6-50601 - Protocolo nº 103.443. - **HIPOTECA** de 01 de outubro de 2001. Consoante contrato

CONTINUAÇÃO

por instrumento particular referido no registro precedente, MARCOS AURÉLIO SCOZ, já qualificado, onerou o imóvel desta objeto com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 11.675,86 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Operação: R\$ 11.675,86. Desconto: R\$. Valor da Dívida: R\$ 11.675,86. Valor da Garantia: 17.910,90. Sistema de Amortização: SACRE. Prazos, em meses de amortização: 240. Taxa anual de Juros: Nominal: 6,0000%. Efetiva: 6,1677%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 107,02. Seguros: R\$ 13,71. Taxa de Risco de Crédito: R\$ 7,78. Taxa de Administração: R\$ 19,45. Total: R\$ 147,96. Vencimento do 1º encargo mensal: De acordo com a cláusula 6ª. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel hipoteca, para fins do Artigo 818 do Código Civil, é de R\$ 17.910,00 sujeito à atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Demais condições constantes do contrato.

Custas:- R\$ 131,62.-

O Oficial:-


 Paulo Eduardo Malheiros Manfradini
 OFICIAL

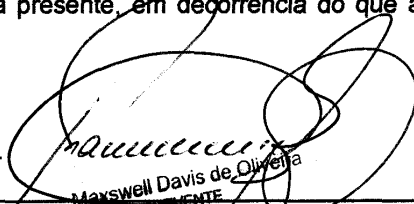
Av-7/Mat. 50601. Em 27 de janeiro de 2005. Protocolo nº 109384 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**:- Consoante instrumento particular datado de 19 de janeiro de 2005 o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 6, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-

PASTA 457 - DOC. 039

MDO

O Oficial :-


 Maxwell Davis de Oliveira
 ESCRIVENTE

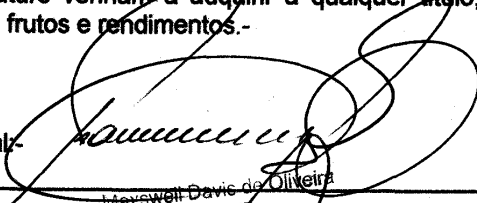
Av-8/Mat. 50601. Em 07 de março de 2005. Protocolo nº 109555 - **PACTO ANTENUPCIAL**:- Procedo-se a presente averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, em 25 de março de 2002, às fls. 137, do livro 235, por certidão datada de 17 de janeiro de 2005, a qual se acha registrada nesta Serventia no Livro 3 Auxiliar sob n.º 1029, nesta data, onde figuram como partes **MARCOS AURELIO SCOZ**, já qualificado e **LUCIANE LUCIE JORGE**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar administrativa, CPF 005.193.289-06, RG 7.746.332-1-PR, filha de Alcídio Custodio Jorge e Helena Aparecida Lucie Jorge, nascida em 03.12.80, para constar que lhes sendo lícito antes de celebrado o casamento, estipular, quanto a seus bens, o que lhes aprouver, declararam, para os fins e efeitos dos Artigos 195, item VII e 258, do Código Civil, alterados pelo Artigo 50 da Lei 6.515, de 26.12.77, de comum acordo e livre deliberação, que o seu casamento celebrar-se-á pelo regime da completa e absoluta **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, não só dos que cada cônjuge levar para o casamento, como dos que, de futuro venham a adquirir a qualquer título, mesmo por doação ou sucessão, assim como os seus frutos e rendimentos.-

Custas :- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

PASTA 459 - DOC. 016

MDO

O Oficial:-


 Maxwell Davis de Oliveira
 ESCRIVENTE

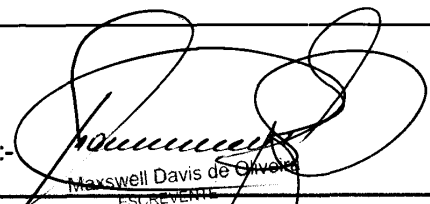
Av-9/Mat. 50601. Em 07 de março de 2005. Protocolo nº 109556 - **CASAMENTO**:- Procedo-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que o adquirente, **MARCOS AURÉLIO SCOZ**, contraiu matrimônio com **LUCIANE LUCIÉ JORGE**, pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, em 27 de abril de 2002, consoante se infere do Termo sob n.º 014026, às fls. 027, do livro B-050, do Cartório de Registro Civil de Toledo-Pr, passando esta a assinar **LUCIANE LUCIÉ SCOZ**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Custas:- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-
PASTA 459 - DOC. 016
 MDO

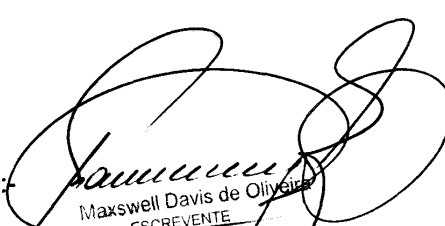
O Oficial :-


 Maxwell Davis de Oliveira
 ESCRIVENTE

R-10/Mat. 50601. Em 07 de março de 2005. Protocolo nº 109557 - **COMPRA E VENDA:-** Consoante instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado pelas partes contratantes em 17 de fevereiro de 2005, **CHRISTIAN MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.12.75, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob n.º 015.704.419-01, C.I. 5.951.611-6-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 4, n.º 574, ap. 11, bl. 12, nesta cidade, adquiriu de **MARCOS AURELIO SCOZ** e sua mulher **LUCIANE LUCIÉ SCOZ**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua dos Pioneiros, n.º 2286, em Toledo-Pr., representados pelo Sr. **ALVARO WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.10.75, contador, CPF. 839.862.279-20, CI. 5.962.596-9-SSP-PR., conforme procuração lavrada no 1.º Tabelionato da Comarca de Toledo-Pr., às fls. 080, do livro n.º 221, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.326,52; Saldo da conta vinculada de FGTS do adquirente: R\$ 5.273,48; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 22.900,00. **CONDIÇÕES:- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-**

Emitida DOI por esta Serventia.-
 I.T. s/R\$ 31.500,00 sob n.º 0233822000.-
 FUNREJUS R\$ 63,00.-
 Custas :- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-
PSTA 459 - DOC. 017
 MDO

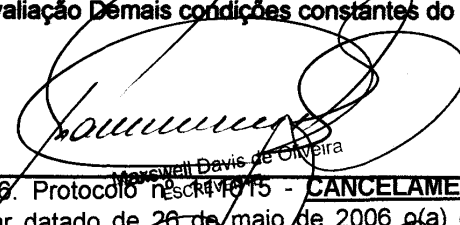
O Oficial :-


 Maxwell Davis de Oliveira
 ESCRIVENTE

R-11/Mat. 50601. Em 07 de março de 2005. Protocolo nº 109557 - **HIPOTECA:-** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **CHRISTIAN MARTINS LOPES**, já qualificado, onerou o imóvel desta objeto com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Operação: R\$ 22.900,00. Valor da Dívida: R\$ 22.900,00. Valor da Garantia: R\$ 28.260,42. Sistema de Amortização: SACRE. Prazos, em meses de amortização: 204. Taxa anual de Juros: Nominal: 8,1600% . Efetiva: 8,4722% . Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 267,97. Seguros: R\$ 16,72. Total: R\$ 284,69. Vencimento do 1º encargo mensal: De acordo com a cláusula 6ª. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel hipotecado, para fins do Artigo 1.484 do Código Civil, é de R\$ 28.260,42 sujeito à atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação Demais condições constantes do contrato.-
 Custas:- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

PASTA 459 - DOC. 017
 MDO

O Oficial :-


 Maxwell Davis de Oliveira
 ESCRIVENTE

Av-12/Mat. 50601. Em 19 de junho de 2006. Protocolo nº 114309 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:-** Consoante instrumento particular datado de 26 de maio de 2006 o(a) credor(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 11, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-
PASTA 481 - DOC. 043
 MDO

O Oficial :-


 Maxwell Davis de Oliveira
 ESCRIVENTE

R-13/Mat. 50601. Em 31 de outubro de 2007. Protocolo nº 114309 - **COMPRA E VENDA:-**

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes contratantes em 25 de outubro de 2007, DENIZE COSTA, brasileira, divorciada, nascida em 14.01.1982, auxiliar de logística, inscrita no CPF sob n.º 042.710.869-16, C.I. 7.957.639-5-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 3, 155, ap. 302, B. 11, nesta cidade, adquiriu de CHRISTIAN MARTINS LOPES, já qualificado, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 7.620,42. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 1.179,58. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 35.200,00. **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-**

Emitida DOI por esta Serventia.-

Consta do título que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de débitos Relativos a Tributos Estaduais e a Dívida Ativa da União, emitida em 22.10.2007 - 603D.6E1F.91E3.CAFC e Certidões Negativas do Cartório Distribuidor desta Comarca - Ações Cíveis e Executivos Fiscais em 22.10.2007, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF. A adquirente dispensou a apresentação das demais certidões de Feitos Ajuizados, assumindo total responsabilidade pelas suas omissões.-

I.T. s/R\$ 44.000,00 sob n.º 0266272000.-

FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14, conforme declaração firmada pela adquirente em 23.10.2007.

Custas :- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

PASTA 509 - DOC. 016

MDO

O Oficial:

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-14/Mat. 50601. Em 31 de outubro de 2007. Protocolo nº 114309 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-**

Consoante contrato por instrumento particular, referido no registro precedente, DENIZE COSTA, já qualificada, alienou o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA a credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 44.000,00. Valor da Operação: R\$ 36.379,58. Valor do Desconto: R\$ 1.179,58. Valor da Dívida: R\$ 35.200,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 44.000,00. Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - NOVO. Prazos, em meses de amortização: 240. Taxa anual de Juros: Nominal: 6,0000%. Efetiva: 6,1680%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 322,66. Seguros: R\$ 14,21. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 336,87. Vencimento do 1º encargo mensal: 25.11.2007. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 44.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Ao(s) devedor(es)/fiduciante(s), enquanto adimplente(s), ficou(aram) assegurado(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel. Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato.

Custas:- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

MDO

O Oficial:

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-15/Mat. 50.601. Protocolo nº 142.510 de 16/03/2015. **CASAMENTO** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que a adquirente DENIZE COSTA, contraiu matrimônio com PERCIO QUINHOLI DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 826.139.749-15, e portador da C.I. nº 4.921.913-0/SSP-PR, pelo regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em 10/09/2009, consoante se infere da Certidão de Casamento, Matrícula: 084376 01 55 2009 2 00064 112 0013443 43, do Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. Custas: R\$ 10,02 = 60,00 VRC. PASTA 672 – DOC. 010.

Dou fé, Paranaguá, 01 de abril de 2015.

CAO

Agente Delegado:

Paulo Eduardo Mello das Neves
AGENTE DELEGADO

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-16/Mat. 50.601. Protocolo nº 142.875 de 23/04/2015. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**

Consoante o disposto na Cláusula 7ª do Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus §§ da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, sob nº 8.4444.0891907-9, assinado em 16 de abril de 2015, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei n.º 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do n.º 14 (quatorze), na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas: R\$ 105,21 = 630,00 VRC. **PASTA 179-IP - DOC. 004.**

Dou fé. Paranaguá, 05 de maio de 2015
CAO

Agente Delegado:



Jander Osny de Oliveira
Substituto

R-17/Mat. 50.601. Protocolo nº 142.875 de 23/04/2015. **COMPRA E VENDA:** Consoante contrato por instrumento particular, referido na averbação precedente, **FELIPE BLAGESKI ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1987, instrutor, inscrito no CPF sob nº 067.829.079-25, C.I. nº 8.295.141-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Domingos Peneda, nº 5, Bairro Ponta do Caju, nesta cidade, adquiriu de **DENIZE COSTA**, no ato assistida por seu marido **PERCIO QUINHOLI DE SOUZA**, brasileiro, motorista, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua Carlos Leal Gomes, nº 155, Parque São João, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 7.691,75. Recursos da conta vinculada de FGTS do adquirente: R\$ 3.808,25. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 103.500,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: **FELIPE BLAGESKI ARAUJO** - Percentual: 100%. **CONDIÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Vara do Trabalho e pela Justiça Federal, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF nº 042.710.869-16, hash: bf8b.1a94.78b6.568c.a48f.d249.7f47.8fe2.1e5d.f78c; CPF nº 826.139.749-15, hash: 5916.52d1.0ad0.427e.0c20.4ad0.d3e4.7fac.8daa.8cde, e CPF nº 067.829.079-25, hash: a650.b0e9.854c.722e.080d.bedb.887a.6201.68bc.60b5. I.T. s/R\$ 115.000,00 sob n.º 342/2015. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, VII, letra "b" nº 14, conforme declaração firmada pelo adquirente em 22/04/2015. Custas: R\$ 360,05 = 2.156,00 VRC.

Dou fé. Paranaguá, 05 de maio de 2015.
CAO

Agente Delegado:

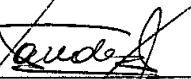


Jander Osny de Oliveira
Substituto

R-18/Mat. 50.601. Protocolo nº 142.875 de 23/04/2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **FELIPE BLAGESKI ARAUJO**, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Operação: R\$ 103.500,00. Valor do Desconto: R\$ 0,00. Financiamento Despesas Acessórias: R\$ 0,00. Valor da Dívida: R\$ 103.500,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 115.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses de amortização: 360. Taxa anual de Juros: Nominal: 4,5000%. Efetiva: 4,5939%. Encargo Inicial: Prestação (a+): R\$ 675,62. Seguros: R\$ 21,49. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 697,11. Vencimento do 1º encargo mensal: 16/05/2015. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 115.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 16ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **Ao devedor/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 360,05 = 2.156,00 VRC. **PASTA 179-IP - DOC. 004.**

Dou fé. Paranaguá, 05 de maio de 2015.
CAO

Agente Delegado:



Jander Osny de Oliveira
Substituto

AV-19/Mat. 50.601. Protocolo nº 161.155 de 13/04/2021 **CASAMENTO:** - Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que o adquirente **FELIPE BLAGESKI ARAUJO**, contraiu matrimônio com **RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA**, inscrita no CPF 052.899.189-22, CI 9.368.743-4-SSP-PR pelo regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

10 de março de 2017, consoante se infere do Termo sob n.º 084376 01 55 2017 2 00095 048 0019581 90, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, passando esta a assinar **RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA BLAGESKI**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Selo Funarpen: 0189115AVAA00000001056215. Custas: R\$ 97,53 = 450 VRCext (Emolumentos: R\$ 68,36 + Funrejus: R\$ 17,09 + Selo R\$ 5,25 + ISS R\$ 3,42 + FADEP R\$ 3,42). Dou fé. Paranaguá, 22 de abril de 2021.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

AV-20/Mat. 50.601. Protocolo nº 162.029 de 19/07/2021: **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO**

FIDUCIÁRIA: Consoante o disposto no Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 § 5º da Lei n.º 4.380/1964, assinado em 07 de julho de 2021, a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei n.º 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do n.º R-18, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Selo Funarpen: 0189115CVAA00000001250219. Custas: R\$ 155,63 = 717 VRCext (Emolumentos: R\$ 136,71 + Selo R\$ 5,25 + ISS R\$ 6,84 + FADEP R\$ 6,84). Dou fé. Paranaguá, 27 de julho de 2021.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

R-21/Mat. 50.601. Protocolo nº 162.029 de 19/07/2021. **COMPRA E VENDA:** Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 § 5º da Lei 4.380/1964, sob nº 1.4444.1564217-8, assinado pelas partes contratantes em 07 de julho de 2021, **MARIAH CRISTINE CELESTINO**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrita no CPF sob nº 052.995.059-65, C.I. nº 8.930.220-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alzira Andrade Dutra, nº 190, Bairro Parque São João, nesta cidade, adquiriu de **FELIPE BLAGESKI ARAUJO** com a intervenção de sua esposa **RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA BLAGESKI**, brasileira, auxiliar administrativa, já qualificados, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: R\$ 120.000,00. Recursos próprios: R\$ 30.000,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: **MARIAH CRISTINE CELESTINO** – Percentual: 100,00. **CONDIÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por este Serviço. Consta do contrato que foram apresentados os documentos regulamentares, o qual fica arquivado digitalmente neste Serviço. A adquirente dispensou a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pelas Certidões de inteiro teor da Matrícula atualizada e de ônus reais. Para os fins previstos na Lei Estadual n.º 19.428, as partes declararam que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 067.829.079-25, hash: 24759605e8c6f2dc6a3a1c4feb2fa6b6662f3e31; CPF 052.995.059-65, hash: 777ea9d2cb66db449eb29026343834fbd6ed1db9. I.T. s/R\$ 150.000,00 sob nº 672/2021. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14. Selo Funarpen: 0189115CEAA00000013214211 Custas: R\$ 519,89 = 2.396 VRCext (Emolumentos: R\$ 467,85 + Selo R\$ 5,25 + ISS R\$ 23,39 + FADEP R\$ 23,39). Dou fé. Paranaguá, 27 de julho de 2021.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

R-22/Mat. 50.601. Protocolo nº 162.029 de 19/07/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **MARIAH CRISTINE CELESTINO**, já qualificada, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Sistema de Amortização: PRICE. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias Registro e ITBI): Não se aplica. Valor total da Dívida: R\$ 120.000,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 150.000,00. Prazo Total (meses): 360. Amortização (meses): 360.

Taxa de Juros % (a.a)	Taxa Juros Balcão	Taxa Juros Reduzida
Nominal	7.7208	7.3474
Efetiva	8.0000	7.5999
Encargo Mensal Inicial	Taxa de Juros Balcão	Taxa de Juros Reduzida
Prestação (a+j):	R\$ 857,27	R\$ 826,55
Prêmios de Seguros:	R\$ 28,33	R\$ 28,33
Taxa de Administração-TA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Total:	R\$ 910,60	R\$ 879,88

Vencimento do 1º encargo mensal: 07/08/2021. Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

9.514/97, é de R\$ 150.000,00, sujeito à atualização na forma prevista no item 6 do contrato, podendo ser reavaliada, a pedido dos Devedor(es) ou da CAIXA. **A devedora/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação – A carência para expedição de intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais condições constantes do contrato. Selo Funarpen: 0189115CVAA00000001251217. Custas: R\$ 262,57 = 1.210 VRCext (Emolumentos: R\$ 233,93 + Selo R\$ 5,25 + ISS R\$ 11,70 + FADEP R\$ 11,70). Dou fé. Paranaguá, 27 de julho de 2021:
Carlos A. Augustin
 Escrevente

AV-23/Mat. 50.601. Protocolo nº 162.029 de 19/07/2021. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Consoante instrumento particular referido no registro precedente, a credora fiduciária emitiu em 07 de julho de 2021, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral n.º 1.4444.1564217-8, Série 0721, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, com o valor do crédito em 07/07/2021 de R\$ 120.000,00, com as seguintes condições: Prazos, em meses: Total: 360. Amortização: 360. Carência: 0. Data do vencimento do primeiro encargo: 07/08/2021. Valor total da dívida: R\$ 120.000,00. Valor da garantia: R\$ 150.000,00. Valor total da parcela: R\$ 910,60. Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 18,43. Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 9,90. Taxa de juros: nominal: 7.7208% a.a., efetiva: 8.0000% a.a. Forma de reajuste: Mensal. Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 7.7208% a.a. Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Paranaguá-Pr. Com as demais condições constantes da Cédula. Selo Funarpen: 0189115AVAA0000000179421R. Custas: NIHIL. Dou fé. Paranaguá, 27 de julho de 2021.
Carlos A. Augustin
 Escrevente

AV-24/Mat. 50.601. Protocolo nº 170.847 de 05/12/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Consoante Ofício datado de 20/11/2023, instruído com a notificação feita à fiduciante MARIAH CRISTINE CELESTINO (protocolo – 168.830), e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens negativa. Selo de fiscalização: SFR12.M55Yv.RhZrl-YKIVM.F911q. I.T. s/R\$ 154.984,10 sob n.º 1416-2023. Custas: R\$ 901,39 = 3.664 VRCext (Emolumentos: R\$ 530,38 + Funrejus: R\$ 309,97 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 26,52 + FADEP R\$ 26,52). Dou fé. Paranaguá, 14 de dezembro de 2023.
 jza Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

